GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**., com sede à SRTV/SUL Quadra 701, Conjunto L, Bloco 1, nº 38 sobrelojas 08/09/10- Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand- Asa Sul- Brasília-DF-CEP 70340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.077/0001-90, representada por MARCELO DE ALMEIDA, portador do RG nº 12.986.272, CPF n.º 043.888.298-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 028/2016, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1286ª Reunião Ordinária e realizada em 13/05/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.ºs 17.733/96 e 26.851/06, demais documentos constantes do processo n.º 0097-000201/2016 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é a alteração do valor contratual, mediante acréscimo quantitativo, e a prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, MEDIANTE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1 Altera-se o valor contratual, acrescendo a ele a monta de R$ 43.465,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), proveniente de acréscimo quantitativo, na forma da documentação técnica constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias o prazo de execução, ou seja, de 22/05/2020 para 31/07/2020.

3.2 Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias o prazo de vigência, isto é, de 22/07/2020 para 30/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores necessários para fazer frente a este aditamento estão asseguradas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, conforme documentos 33835052 e 38615331, respectivamente, nos montantes de R$ 34.772,48 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e R$ 8.693,12 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.:

MARCELO DE ALMEIDA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR - Matr.0003261-1**, **Gerente de Consultivo**, em 18/05/2020, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/05/2020, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**,

Diretor(a)-Presidente, em 19/05/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA CASTILHO NERY MARTINS - Matr.0002882-7**, **Testemunha**, em 19/05/2020, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARA DO PRADO GALVÃO - Matr.0003237-9**, **Testemunha**, em 19/05/2020, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40298213** código CRC= **50E568A1**.